



DECRETO Nº 3.427, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Determina ações da Sala de Situação de Emergência em Saúde no Município de Venda Nova do Imigrante – ES, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso XIV do art. 91 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Decreto Municipal nº 3.415/2020 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante por meio do Decreto nº 3.415/2020, de 16 de março de 2020,

Considerando a necessidade de monitoramento, acompanhamento e ações de prevenção quanto a pandemia instalada a nível mundial e nacional,

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Venda Nova do Imigrante;

Considerando que as alterações de ações do Governo do Estado ocorrem constantemente;

DECRETA:

Art. 1º: Fica mantido o acatamento integral aos Decretos do Governo do Estado do Espírito Santo e demais normais estaduais e federais em relação a situação de emergência causada pelo COVID-19.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante – 24 de março de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal